

Resolução 043/2002 – CONSEPE

**Elimina pré-requisitos das disciplinas do Curso Seqüencial de Formação Específica em Tecnologia de Produtos Alimentares do CAV/UDESC.**

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do Plenário relativa ao Processo nº 587/028, tomada em sessão de 09 de dezembro de 2002,

**RESOLVE:**

Art.1º - Ficam eliminados os pré-requisitos das disciplinas que compõem a grade curricular do Curso Seqüencial de Formação Específica em Tecnologia de Produtos Alimentares do CAV/UDESC objeto da Resolução nº 082/2001-CONSUNI, de 13 de dezembro de 2001.

Art. 2º - Fica aprovada a substituição da Professora Vanusa Maria Nascimento Bispo Lanzotti pelo Professor Gilberto Massashi Ide na Coordenação Técnica do Curso Seqüencial de Formação Específica em Tecnologia de Produtos Alimentares do CAV/UDESC objeto da Resolução nº 082/2001-CONSUNI, de 13 de dezembro de 2001.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 09 de dezembro de 2002.

Prof. JOSÉ CARLOS CECHINEL  
Presidente